CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 0019/93

Assunto:DISCIPLINA A EXECU\C~AO OR\CAMENT´ARIA DA C^AMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCICIO DE 1994,E DA OUTRAS PROVID^ENCIAS .

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o - O orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 1994, composto de Receita e Despesa, estima a Receita Geral em CR$ 498.000.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões de cruzeiros reais), e fixa as Despesas em igual importância.

ART. 2o - A Receita será realizada, mediante transferência em duodécimos mensalmente pelo Executivo Municipal,da seguinte maneira:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1400.00.00 - Transf. Correntes CR$498.000.000,00

TOTAL DA RECEITA.....498.000.000,00

ART. 3o - A Despesa será realizada segundo os anexos, da seguinte maneira:

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Sal. de Func. Ativos CR$ 89.000.000,00

02 - Subs. de Vereadores CR$ 321.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR$ 29.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR$ 6.000.000,00

3.1.3.0 - Serviços Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remun.de Serv.Pessoais CR$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Servicos e Encar.CR$ 25.000.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Setenças Judiciárias CR$ 2.000.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.1 - Inativos CR$ 19.000.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip.e Material Perman.CR$ 5.000.000,00

0,00

TOTAL DA DESPESA CR$ 498.000.000,00

ART. 4o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e promulgação produzindo os seus efeitos a partir de 1o (primeiro) de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-